

**GINCANA SOLIDÁRIA ENTRE AS COMISSÕES
NA FESTA JUNINA DA OAB e CAA/PR
EDITAL 2024**

1. OBJETIVO

A Ordem dos Advogados do Brasil da Seção do Paraná (OABPR), Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAAPR) e as Comissões da Advocacia Iniciante, de Assuntos Culturais, Direito à Cidade, dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente, de Esportes, de Políticas Públicas sobre Drogas, Direito Securitário, Direito Sistêmico, todas da OABPR, todas da OABPR, com o intuito de despertar, nos advogados, seus dependentes e convidados, o espírito de cidadania por meio de ação solidária, propõem a GINCANA SOLIDÁRIA com 03 (três) ações, sendo: 1) A **primeira**, a Campanha de Doação de Sangue por membros das Comissões participantes, seus dependentes e convidados. 2) A **segunda**, a arrecadação de alimentos para montagem de cestas básicas e cobertores para as entidades e famílias por ela assistidas, a constar: a) UM LUGAR AO SOL¹; b) LAR ANTONIA²; c) ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI³; d) LAR BATISTA⁴; e) a campanha de arrecadação em prol da comunidade do Rio Grande do Sul 3) A **terceira**, a participação dos membros das comissões na festa junina da CAAPR e OABPR.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta gincana membros integrantes das Comissões da OAB/PR, seus dependentes e convidados.

3. DA PRIMEIRA AÇÃO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

3.1. Serão computadas a doação de sangue de membros das Comissões, seus dependentes e convidados entre o período de 06 (seis) de maio a 15 (quinze) de junho do corrente ano.

3.2. A doação deverá ser feita, preferencialmente, nas seguintes localidades:

3.2.1. Banco de Sangue HEMEPAR, com sede na Travessa João Prosdócimo, nº 145, Alto da XV, nesta cidade e Comarca de Curitiba/PR, devendo informar código da campanha **“1105”**

3.2.1.2. Para maior facilidade, recomenda-se o agendamento de doação por grupo ou individual, pelo site www.saude.pr.gov.br/doacao.

3.2.2. Banco de Sangue do ERASTO GAERTNER, com sede na Rua Dr. Ovande do Amaral, nº. 201, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba/PR, devendo informar **“GINCANA SOLIDARIA”**

3.2.2.2. Para maior facilidade, recomenda-se o agendamento de doação por grupo ou individual, pelo e-mail recepcaobs@erastogaertner.com.br ou contato telefonico (41) 3165-4509, (41) 3165-4510 ou (41)3165-4511. no Banco de Sangue

¹ https://instagram.com/ongumlugaraosol?igshid=YmMyMTA2M2Y=https://linktr.ee/ongumlugaraosol?utm_source=instagram&utm_medium=link_na_home&utm_campaign=linktree

² <https://www.instagram.com/lar.antonio/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

³ https://www.instagram.com/a_casa.do.pai/?igshid=YmMyMTA2M2Y=https://casadopai.org.br/

⁴ <https://www.instagram.com/larbatistaesperanca01?igsh=MXR6MjVmcXUwaHJzaw==>

- 3.3. São requisitos para doar sangue: (i) ter entre 16 e 69 anos, sendo que menores de 18 anos precisam de consentimento formal de seus responsáveis; (ii) ter peso mínimo de 50 kg; (iii) estar bem alimentado, ter dormido ao menos 06h00 nas últimas 24h00 e não ter ingerido bebida alcoólica nas últimas 12h00; (iv) apresentar documento de identidade original. Pessoas suspeitas de COVID-19, gripe, resfriado, diarreia, mulheres grávidas ou no período pós-parto estão impedidas de doar temporariamente.
- 3.4. Após a doação, o (a) doador(a) deve preencher declaração de comparecimento para doação, emitido pelo órgão responsável pela coleta de sangue, devendo entregá-lo a um dos representantes de umas das Comissões da OABPR;
- 3.5. O Presidente da Comissão da OAB/PR, ou alguém por ele indicado, deverá entregar à equipe responsável da CAAPR, até a data de **15 (quinze) de junho, às 18h00**, na festa julina, em barraca própria para as arrecadações, **em envelope lacrado**, formulário com declaração dos membros, seus dependentes e convidados, acompanhado de declaração de comparecimento para doação, emitido pelo órgão responsável pela coleta de sangue.
- 3.6. Não serão computados nomes de membros, seus dependentes e convidados que constarem em mais de um formulário, não sendo computado para nenhuma das Comissões participantes àqueles que tiverem nome replicado em mais de um formulário.
- 3.7. Ao final da GINCANA, anunciado o resultado, serão fragmentados os documentos entregues a CAAPR, com o intuito de impossibilitar a leitura e identificação destes.

4. DA SEGUNDA AÇÃO: ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS E COBERTORES

- 4.1. Os membros das Comissões da OAB/PR, seus dependentes e convidados poderão entregar à equipe responsável da CAAPR, **até a data de 15 (quinze) de junho, às 18h00**, cobertores novos e os alimentos não perecíveis arrecadados ou doados, devendo identificar à qual Comissão é feita a contribuição;
- 4.2. Serão pontuados apenas os itens listados na tabela do item 6.3 deste documento, os quais deverão estar em suas embalagens originais;
- 4.3. Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade, com vencimento para mais de 01 (um) mês.

5. DA TERCEIRA AÇÃO: PARTICIPAÇÃO DA FESTA JUNINA

- 5.1. A participação dos membros das Comissões da OAB/PR será computada mediante assinatura em lista de presença, que estará com a equipe responsável da CAAPR, devendo ser preenchida na **data de 15 (quinze) de junho, até às 18h00**;
- 5.2. Não serão computados nomes de membros que constarem como signatários em mais de uma lista de presença, sendo que aqueles que tiverem nome replicado em mais de uma lista, serão excluídos de ambas.

6. DA PONTUAÇÃO

- 6.1. A pontuação da AÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE será composta pelo numero de doadores de cada Comissão:

Doação por pessoa	25 pontos
--------------------------	------------------

- 6.2. O limite máximo da pontuação da ação de doação de sangue será de 500 pontos por Comissão.

- 6.3. A pontuação da AÇÃO DE ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS E COBERTORES deverá seguir a tabela abaixo, sendo este contabilizados por item entregue:

Produto	Pontuação da unidade
Sal 1kg	2 pontos
Açúcar 1kg	3 pontos
Açúcar 5Kg	12 pontos
Arroz 1kg	4 pontos
Arroz 5kg	15 pontos
Feijão 1kg	5 pontos
Macarrão Espaguete 500grs	3 pontos
Macarrão Parafuso 500grs	3 pontos
Óleo de Soja 900ml	5 pontos
Biscoito 300grs	3 pontos
Molho de tomate 300grs	1,5 pontos
Café 500grs	10 pontos
Leite em pó 380 grs	10 pontos
Leite longa vida – litro	3 pontos
Cobertor casal microfibra novo	18 pontos

- 6.3.1. Só serão considerados válidos para pontuação os produtos que atenderem as especificação do edital quanto a peso e medida. Os produtos que excederem essa especificação, serão equiparados às referências descritas na tabela acima.

Exemplo:

- embalagem de molho de tomate 340grs = molho de tomate 300grs – 1,5 pontos
- embalagem de biscoito 360 grs = biscoito 300grs – 3 pontos
- Leite em pó 380 grs = leite em pó 400gr – 10 pontos
- Cobertor casal com metragem acima de 200 x 180 cm

- 6.4. A pontuação da AÇÃO PARTICIPAÇÃO DA FESTA JUNINA será computada de forma proporcional aos membros devidamente inscritos em respectiva comissão, sendo atribuída pontuação da seguinte forma:
- 1º colocado** com maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: **100 pontos**;
 - 2º colocado** com segundo maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: **75 pontos**;
 - 3º colocado** com terceiro maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: **50 pontos**;
- As demais Comissões participantes**, independente do número de participantes, **10 pontos**.

7. DA CONTABILIZAÇÃO E SUPERVISÃO

- 7.1. A Contabilização do item 6.3 será mediante assinatura do advogado na lista de participantes da comissão que estará na barraca da CAAPR;
- 7.2. A Contabilização dos demais pontos será realizada no dia 18 (dezoito) de junho, e o resultado será divulgado no grupos de WhatsApp de presidentes de comissões às 17horas da mesma data;
- 7.3. Para garantir a imparcialidade desta gincana, a contabilização será realizada por um funcionário do setor de Projetos e Campanhas, um funcionário do Setor de Comissões e um membro da Diretoria da CAA/PR, podendo ser supervisionada por um membro de cada uma das Comissões participantes.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. A premiação para o 1º lugar corresponde ao patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a projeto ou evento da Comissão, prévia e devidamente aprovado pela OAB Paraná;
- 8.2. A premiação para o 2º lugar corresponde ao patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinado a projeto ou evento da Comissão, prévia e devidamente aprovado pela OAB Paraná;
- 8.3. A premiação para o 3º lugar corresponde ao patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a projeto ou evento da Comissão, prévia e devidamente aprovado pela OAB Paraná;